

Respostas aos Recursos

COPESE – Edital n° 002/2016 – Município de Guaraí-TO

**PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO: LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE
GUARAÍ-TO**

NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO 21.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão sob o argumento de que além da Letra "B", a letra "D" também estaria incorreta, ou seja, por entender que haveria duas alternativas a se assinalar.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa "D" da questão em análise tem amparo no artigo 7º, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Guaraí, motivo pelo qual está correta e apenas a letra "B" está incorreta e seria a única alternativa a ser marcada.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Guaraí. Lei Orgânica do Município de Guaraí - Artigo 7º

QUESTÃO 24.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão sob o argumento de que a mesma admite duas alternativas, sendo as letras "A" e a letra "D".

JUSTIFICATIVA:

Segundo o § 5º do artigo 21 da Lei Orgânica, o vereador não poderá ser testemunha sobre determinadas informações. Assim, quando se afirma que não poderá ser testemunha "perante o Poder Judiciário" sobre determinadas informações, essa afirmação está absolutamente correta apesar de não ser texto literal da Lei, mas por interpretação lógica de seu texto.

Em continuidade, extrai-se de uma interpretação gramatical e sem maiores esforços, que o vereador também não está obrigado a testemunhar sobre as pessoas que lhe passaram ou confiaram determinadas informações relativas ao exercício do mandato, portanto o tempo verbal utilizado na Letra "A" não traz nenhuma irregularidade.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Guaraí. Lei Orgânica do Município de Guaraí - Artigo 21

QUESTÃO 25.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O candidato solicita alteração de gabarito para a Letra "A" fundamentando seu entendimento no artigo 73 da Lei Orgânica.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, o próprio artigo mencionado pelo candidato enuncia os princípios contidos nas letras "A", "C" e "D" como pertinentes à Administração Pública. Como o enunciado determina assinalar a alternativa INCORRETA, resta apenas a letra "B" que não se encontra no referido artigo.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Guaraí. Lei Orgânica do Município de Guaraí.

QUESTÃO 29.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os candidatos alegam, em síntese, que a questão deve ser anulada por haver duas alternativas a serem assinaladas. Ademais, um candidato alega que não há na Lei Orgânica do Município, subsidio para elaboração da questão.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, as Letras "B", "C" e "D" são hipóteses de aplicação de pena de demissão nos termos dos artigos 111, inciso XVI c.c. artigo 126, inciso XIII; artigo 126, inciso V; e artigo 126, inciso IX, todos do Regime Jurídico dos Servidores de Guaraí. Já, a hipótese da Letra "A" está descrita nos artigos 111, inciso VII c.c. artigo 123 da mesma Lei, que determina a pena de

Advertência por escrito. Como o enunciado da questão determina que se assinale a letra que não traz hipóteses de pena de demissão, a única possível de ser assinalada é a Letra "A", conforme o gabarito publicado.

Quanto a alegação que não há na Lei Orgânica subsidio para elaboração da questão, informa-se que a questão foi elaborada com base no Regime Jurídico dos Servidores de Guaraí e não da Lei Orgânica.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Regime Jurídico dos Servidores de Guaraí.

QUESTÃO 30.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente

RECURSO:

O candidato alega, em síntese, que na Lei Orgânica do Município de Guaraí, não há artigos que subsidiam a elaboração da questão.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, a questão foi elaborada com base no artigo 136 do Regime Jurídico do Servidor de Guaraí e não da Lei Orgânica. Ademais, o recorrente não faz pedido algum, sobre anulação ou alteração de gabarito.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Regime Jurídico dos Servidores de Guaraí.